

1º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 011/2021
Tomada de Preços nº 001/2021

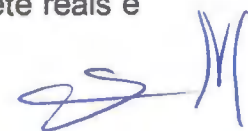
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REPROGRAMAÇÃO COM ACRÉSCIMO DE VALOR REFERENTE AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CLUBE MUNICIPAL DE OROBÓ, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ E A EMPRESA M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.294.254/0001-13, com sede à Av. Estácio Coimbra, nº 19 - Centro - CEP: 55.745-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Cláudio Aguiar, nº18, Bairro Bela vista - Orobó/PE, CEP: 55745-000, portador do RG Nº. 3.832.952 SDS/PE, CPF Nº 687.445.954-68, e do outro lado, a empresa **M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.935.844/0001-31, estabelecida no Sítio Laureano, s/n, Zona Rural - Orobó/PE, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Marciano Barbosa de Lira Silva, brasileiro, casado, empresário, Técnico em Edificações, portador do RG nº 6899050 SDS/PE, CPF nº 055.550.804-84, no uso de suas atribuições, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato originado do Processo Licitatório nº 011/2021 - Tomada de Preços nº 001/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir.

Considerando a autorização contida no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93,

Considerando os opinativos técnicos que justificam a necessidade de proceder ajustes na planilha orçamentária visando a melhorar a funcionalidade da obra e assim atender as características do empreendimento, conforme justificativa técnica e Planilha Demonstrativa de Reprogramação, em anexo - Anexo I

CLÁUSULA PRIMEIRA - ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS - Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo dos serviços especificados no Anexo I do presente instrumento de alteração contratual, correspondendo a esta ampliação dos serviços um aumento do valor previsto na Cláusula Segunda do Contrato original, na quantia de R\$ 53.257,27 (Cinquenta e três mil duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos), representando um acrescentamento de 2,13%.



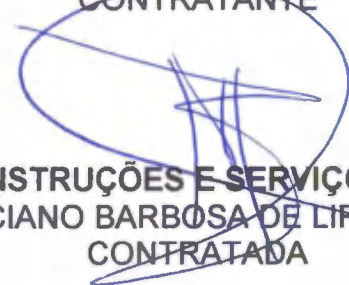
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO - Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor global do Contrato ora aditado passa a ser de R\$ 2.558.244,14 (dois milhões quinhentos e cinquenta e oito mil duzentos e quarenta e quatro reais e catorze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Orobó, 08 de novembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
CONTRATANTE


M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP
MARCIANO BARBOSA DE LIRA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) 

CPF: 028.650.299-99

2) 

CPF: 059.330.794-86